



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200331PP00017

LICITAÇÃO Nº. 00017/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.
CEP: 58297-000 - Tel: (083) 3291-2222.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **10:00 horas do dia 20 de Abril de 2020** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos da Portaria n.º 1580, Proposta n.º 1245715000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 e Próprio do Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto: 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividades de Outros Programas Financiado por Transferência Fundo A Fundo (SUS); 10.301.1010.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS e 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma

da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00017/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.3. Documentação específica:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.6. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos

e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.2.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.3.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.4.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

20.6.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.7.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.8.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.9.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.10.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.11.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.12.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

Rio Tinto - PB, 03 de Abril de 2020.

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.	UND	17
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.	UND	2
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.	UND	4
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.	UND	2
5	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 02 PORTAS E GABINETE EM MDP 15MM TENDO 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS. MEDIÇÕES COMPRIMENTO 80 CM, PROFUNDIDADE 40 CM E ALTURA 70,3 CM.	UND	2
6	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. 4 PRATELEIRAS QUE TEM POR SUA VEZ A CAPACIDADE DE 30 KG. DIMENSÕES: 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE. ALTURA DE 192 CM.	UND	1
7	ARMÁRIO EXECUTIVO ALTO SEMI ABERTO COM 2 PORTAS INFERIORES: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25MM FILETADO NOS QUATRO LADOS. CORPO, FUNDO E PORTAS EM MDP 15MM FILETADOS. 1 PRATELEIRA INTERNA FIXA + 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PUXADORES EM PVC. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS. POSSUI RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDIDAS: 800(LARG) X 500(PROF) X 1600(ALT) MM.	UND	6
8	ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM AÇO; CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA; COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; PORTA EM VIDRO DE 4 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PORTA COM FECHADURA, PÉS GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE: 350 MM, ALTURA: 1.500 MM.	UND	2
9	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 02 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM	UND	3

	LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA		
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM DISPLAY LCD 75L; PORTA É DUPLA LAMINADA INOX , 6 PONTOS DE APOIO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM DUPLO ESTÁGIO; POSSUI RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA, FILTROS, COLETOR DE FÁCIL ACESSO, ENTRADA EXCLUSIVA PARA VALIDAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, SENSOR DE PORTA ABERTA COM INDICAÇÃO NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SECAGEM EFICIENTE COM OPÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PORTA FECHADA, PAINEL DIGITAL DE LCD ONLED COM INDICAÇÕES DAS FUNÇÕES, CHAVE GERAL NO PAINEL, FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, DESDE A ENTRADA DE ÁGUA ATÉ O MOMENTO DE RETIRAR O MATERIAL ESTERILIZADO, CABENDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO APENAS DEFINIR O CICLO COM O TEMPO E TEMPERATURA QUE VAI ATENDER A SUA NECESSIDADE, COM ATÉ 99 OPÇÕES DE CICLOS; POTÊNCIA AUTOMÁTICA, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DA TENSÃO DA REDE, TEMPERATURA DA ÁGUA E AMBIENTE, APRESENTANDO UM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ACOMPANHADO DE 2 BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL /ALUMÍNIO, PERFORMADAS PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO CALOR, DE ATÉ 5 BANDEJAS.	UND	1
11	BANQUETA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, TIPO GIRATÓRIA, SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304 DE (45 A 70)CM DE ALTURA.	UND	2
12	BALDE CILÍNDRICO PORTA -DETRITOS COM PEDAL ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, COM ACABAMENTO POLIDO. BASE COM PERFIL DE BORRACHA E PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, REPUXADA COM 35CM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO POLIDO COM PERFIL DE BORRACHA INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS. RESISTENTE A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES, DIMENSÕES: 0,25M DE DIÂMETRO X 0,35M DE ALTURA	UND	5
13	BIRRO PEQUENO PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. COR: CINZA. ESTILO: CLÁSSICO. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: 02. GAVETA COM CHAVE: 01. LARGURA: 90CM. MATERIAL PRINCIPAL: MDP. PESO: 17,10. PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3KG. PROFUNDIDADE: 53CM. TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICO SIMPLES. TIPO DE PUZADOR DA GAVETA: EXTERNO.	UND	6
14	BIRRO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP, BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. COR: CINZA. ESTILO: CLÁSSICO. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: 02. GAVETA COM CHAVE: 01. LARGURA: 120CM. MATERIAL PRINCIPAL: MDP. PESO: 24,9. PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3KG. PROFUNDIDADE: 53CM. TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICO SIMPLES. TIPO DE PUZADOR DA GAVETA: EXTERNO.	UND	6
15	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES	UND	3
16	CADEIRA COM BRAÇO POSSUE 4 PÉS, SENDO SEU ASSENTO/ENCOSTO SEM LÂMINA PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO. ESTRUTURA FIXA DIRETOR COM 4 PÉS E BRAÇO ORELHA, 1 PAR DE BRAÇOS ORELHA, POSSUI PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO. RECLINÁVEL: NÃO. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO. MECANISMO: NÃO. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 48CM X 44CM (A X L). DIMENSÕES DO ASSENTO: 48CM X 46CM (L X P). PESO SUPOSTADO: 110 KG. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 8,30KG.	UND	2
17	CADEIRA DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEIS A 90 GRAUS. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURRILHA. RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE ¾ POLEGADAS DE DIAMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO " QUICK RELEASE" COM DIAMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEU MACIÇO DE ATÉ 06 POLEGADAS, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, SENDO RODAS DE TRÁS PROPULSORASE AS DA FRENTE DIRECIONAIS MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON, FIXADOEM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADOS COM CUBOS DE ROLAMENTO.FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DE TRAVAS PARA TRÁS.PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA. COM 03 CENTÍMETROS DE ESPESSURAS NO EMBORRACHADAS, PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS E APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CAPACIDADE DE SUPOSTAR 160KG	UND	2
18	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR/SECRETARIA, ESTRUTURA DE FERRO 3/4 COM PINTURA EPOXI PRETA. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. CADEIRA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETA. CONFECCIONADA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 12 MM COM PORCAS GARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE. ENCOSTO	UND	15

	MEDINDO 29CM ALTURA X 37 CM LARGURA. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42CM. DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO: 43 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83CM ALTURA. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESA COM ALTURA DO CHÃO AO TAMPO 74 CM.		
19	CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL C/ BRAÇOS EM AÇO TUBULAR. APOIA-BRAÇOS C/ REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA EM TRÊS POSIÇÕES EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/ O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇOS EM AÇO ABNT 1010/1020. MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO (A GÁS). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLÁ E BOTÃO FLEXÍVEL. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANCAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS C/ ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM. LARGURA BRAÇO A BRAÇO: 61CM. PROFUNDIDADE: 55CM.	UND	15
20	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA BÁSICA. MATERIAL DA ESTRUTURA E DO ASSENTO: POLIPROPILENO. APOIO PARA BRAÇOS: NÃO. TIPO DE PÉS: FIXO. PESO SUPORTADO: 154KG. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. DIMENSÕES: LARGURA: 43CM. ALTURA: 89CM. PROFUNDIDADE: 51CM. PESO: 2,20KG.	UND	10
21	CAMA BELICHE RETO MADEIRA MACIÇA DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO LARGURA (CM): 204ALTURA (CM): 170PROFUNDIDADE (CM): 99 PARA COLCHÕES DE DIMENSÕES (CM X CM): 88 X 188.	UND	6
22	CAMA FAWLER HOSPITALAR – CARACTERISTAS GERAIS: CABECEIRA, PESEIRA E GRANDES LATERAIS COM VARANDA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,2MM ESCAMOTEÁVEIS, SENDO A CABECEIRA E PESEIRA FORMADAS AUTOMATICAMENTE COM ELEVÇÃO DAS GRADES. BASE EM TUBO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 30X 1,5MM. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LOGARINAS DE AÇO DE 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO DE 1,5MM. QUE PERMITA OS MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR. DEVERÁ ACOMPANHAR SISTEMA DE ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS POR COMANDO ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO, COM DIPOSITIVO DE SEGURANÇA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, NA COR BRANCA GELO. POSSUIR PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA E SUPORTE PARA SORO PERMITIDO AINDA ALTURA REGULÁVEL, DE MATERIAL EM AÇO INOX. OS RODÍZIOS DEVEM TER NO MÍNIMO 125MM DE DIÂMETRO, DOTADOS DE FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE DEVENDO SUPORTAR ATÉ 180KG. DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS MÁXIMAS: EXTERNAS 2,20 X 0,85 X 0,68M; INTERNAS 1,90 X 0,70M.	UND	3
23	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM GRADE E RODÍZIO, COM CABECEIRA MÓVEL EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/4", SIMPLES, STANDARD, INFANTIL.	UND	2
24	CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES: LARGURA 94M; ALTURA 1,10M; PROFUNDIDADE 1,99M. PARA USO COM COLCHÃO DE 88 CM X 1,88 M X 14 CM. MEDIDAS: ALTURA: 89CM, LARGURA: 97CM, PROFUNDIDADE:194CM.	UND	2
25	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS COM ACIONAMENTO DE FÁCIL MANEJO. PÁRA -CHOQUE PARA PROTEÇÃO EM TODA LATERAL, SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHONETE	UND	2
26	CARRO TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, ASSOALHO EM CHAPA, MEDINDO 1200 X 650 MM, COM ABA DE 700 MM, RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS 350 X 8, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG.	UND	1
27	COIFA INDUSTRIAL ATÉ 2,00M COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO DE 25CM	UND	1
28	COLCHÃO SOLTEIRO QUE POSSUI REVESTIMENTO EM POLIÉSTER BORDADO E PREENCHIMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO D33, ALTURA: 15CM, LARGURA: 78CM E PROFUNDIDADE: 188CM. SUPORTADO: ATÉ 110KG	UND	14
29	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO D33 COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: AZUL. PESO: 4,96KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO: 165.325/16 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES: MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,88M / LARGURA 0,88M / ALTURA 0,10MPESO MAX. SUPORTADO: ATÉ 110KG.	UND	7
30	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL D33 COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: AZUL. ALTURA 0,17M	UND	2
31	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTATIL BIFÁSICO; QUE FAÇA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA EM LED COM SINAIS VISUAIS E ÁUDIO, ALARMES COM USB E SOFTWARE DE REVISÃO DE DADOS; REGISTRO DE MEMÓRIA INTERNA COM INFORMAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E GRAVAÇÃO DO EVENTO/INCIDENTE.	UND	1
32	ESTANTES DE AÇO COM 6 BANDEJAS. DIMENSOES ALTURA: 1,98CM - LARGURA: 95 CM - PROFUNDIDADE: 30 CM. COR CINZA.	UND	3
33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS EM FERRO FUNDIDO. PRESSÃO COM 4 QUEIMADORES 2 DUPLAS E 2 SIMPLES COM DIÂMETRO DE 150MM NA BOCA DUPLA E 100MM NA BOCA SIMPLES TRASEIRA. AS GRELHAS TEM MEDIDA DE 30X30 E APRESENTAM O FORMATO QUADRADO COM 6 DEDOS. ALTURA: 800MM. LARGURA: 785MM - PROFUNDIDADE: 865MM.	UND	1
34	GELA ÁGUA (BEBEDOURO), ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, - TIPO COLUNA, - CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECIONADO EM CHAPA	UND	4

	GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI - DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, - RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS - COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H - NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC - TENSÃO DE 220 VOLTS - GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA PARAIBA DIMENSÕES DO GABINETE: - ALTURA MÍNIMA DE 900 MM E MÁXIMA DE 1.000 MM,		
35	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26. COM 02 (DUAS) GAVETAS. DISPOR DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 25KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 72,7 CM (ALT.) X 47CM (LARG.) X 57CM (PROF.) POSSUIR 02 (DUAS) CHAVES.	UND	2
36	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26. COM 04 (QUATRO) GAVETAS. DISPOR DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.) POSSUIR 02 (DUAS) CHAVES.	UND	2
37	IMPRESSORA PEQUENA TIPO A LASER, MONOCROMÁTICA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EFETIVA DE ATÉ 1,200 X 1,200 DPI. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER, COM CONEXÃO PARA REDE (TC-IP), COM CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO DE ATÉ 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE PELO MENOS 5000 PAGINAS, DEVE SUPOSTAR DIVERSOS TAMANHOS DE PAPEL(A4,A5, OFICIO, CARTA, ETC); CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR, OPERAR EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, MEMÓRIA INTERNA DE 8MB MÍNIMO, PROCESSADOR COM CLOCK DE PELO MENOS 300 MHZ, ACOMPANHAR CABO USB, CABO DE ENERGIA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA E DOIS SUPORTES PARA PASTAS, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECIONADO EM CHAPA 24, PUXADORES EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM PVC E FECHADURA TIPO YALE. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPIO OU BATOQUE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDINDO: 0,47X0,71 X 1,33M., CD DE INSTALAÇÃO; CARTUCHO/TONER DE IMPRESSÃO NA COR PRETA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V(CASO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SEJA MENOR DO QUE A ESPECIFICADA, ACOMPANHAR TRANSFORMADOR REBAIXADOR PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO E POTENCIA ADEQUADA AO CONSUMO DO MESMO), GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO; ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DO CARTUCHO/TONER.	UND	2
38	LONGARINA COM 03 LUGARES DIRETOR, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO AZUL, ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM LÂMINA REFORÇADA. SAPATAS DE APOIO NOS PÉS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS INTERCALADOS.	UND	2
39	LONGARINA COM 05 LUGARES DIRETOR COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO AZUL, ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM LÂMINA REFORÇADA. SAPATAS DE APOIO NOS PÉS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS INTERCALADOS.	UND	4
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALTA ROT MUITO FORTE. MATERIAL - CORPO: INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 2 LITROS INOX. ALTURA: 55 CM	UND	1
41	MACA PARA NECROTÉRIO EM INOX COM RODA	UND	1
42	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE ACAMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 A 0,60 M, ALTURA MÍNIMA DE 1,19 M, 2 PÉS FIXOS, 2 PÉS C/ RODÍZIOS DE 2", REGULAGEM DE ALTURA.	UND	2
43	MESA MULTI ATIVIDADES COM BLOCOS DE MONTAR. ESPECIFICAÇÕES PESO: 3,5KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA MONTADA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 50 X 45 X 50 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 31 X 48 X 27 CM PESO SUPOSTADO PELAS CADEIRAS: ATÉ 25 KG TENS INCLUSOS 1 MESA + 2 CADEIRA + 1 BASE MÓVEL P/ BLOCOS + 42 BLOCOS P/ MONTAR	UND	2
44	MESA PLÁSTICA COM 130CM DE COMPRIMENTO. TIPO DO MATERIAL DO TAMPO E DA ESTRUTURA: RESINA. DIMENSÕES: ALTURA: 80CM. LARGURA: 70CM. PESO DO PRODUTO: 6,4KG. COM 06 LUGARES NO TOM BRANCO. ACABAMENTO FOSCO. FORMATO RETANGULAR.	UND	3
45	MESA REDONDA PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, PAINEL CENTRAL EM 15MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. COR: CINZA. COM SAPATAS NIVELADORAS. ESTILO: CLÁSSICO. SUPORTA ATÉ: 30KG. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. FORMATO: REDONDA. LARGURA: 120CM. PESO: 17,7KG. SEM GAVETAS, PORTAS E PRATELEIRAS. PROFUNDIDADE: 120CM.	UND	1
46	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, HD DE 500GB, MEMÓRIA RAM DE 8GB, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, PORTAS USB, PLACA MÃE ON BOARD COM PLACAS DE VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADOS; MONITOR DE LCD/LED DE 18,5 POLEGADAS; E ESTABILIZADOR DE 600VA.	UND	4
47	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS: ECG,SPO2, PNI, RESP.,TEMP1,TEMP2, CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATO, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL:LIMITES DE ALARMES, DATA, HORA E TIPO DE PACIENTE MOSTRA ATÉ 10 CURVAS SIMULTANEAMENTE (NÃO REPETIDAS), OPÇÃO DE CÁLCULO DE FÁRMACOS DISPLAY 12,1"- LCD-TFT COLORIDO, CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES AJUDA "ON-LINE" NA TELA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA,	UND	3

	TENDÊNCIAS ARMAZENAMENTO: 120 A 168 HORAS (GRÁFICO OU TABELA) INTERVALO DE ARMAZENAMENTO: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 OU 30 MIN, ARMAZENAMENTO DE 120 A 168HRS DE TENDÊNCIA (GRÁFICO OU TABELA). DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCAPASSO. PROTEÇÃO CONTRA EFEITOS DE DESCARGA DE DEFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO (NBR IEC 60601-1) ALARMES, TRÊS NÍVEIS: BAIXO, MÉDIO E ALTA PRIORIDADE COM INDICAÇÃO ÁUDIO-VISUAL, MENSAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ALARME GRAVA ENTRE 1000 E 1800 EVENTOS DE ALARME ANÁLISE DE ARRITMIA E ST ANÁLISE DE ARRITMIA: FAIXA DE MEDIDAS: -2,0MV A 2,0MV PRECISÃO: $\pm 0,02MV$ 08 $\pm 10\%$ (A QUE FOR MAIOR) RESOLUÇÃO: 0,01MV- INDICAÇÃO VISUAL ARRITMIAS: 18 TIPOS DIFERENTES SAÍDAS REDE: ETHERNET PARA LIGAR A CENTRAL OU A OUTRO MONITOR , ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 100 A 240 VAC - 50/60HZ, BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA COM AUTONOMIA DE 1 HORA, PERMITINDO ESTENDER PARA 2 HORAS. ECG: GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO - 0,25, 0,5, 1,0, 2,0 E 4,0 (MV/CM) E AUTOMÁTICA / GRAVAÇÃO DE 10 A 30 MINUTOS DA FORMA DE ONDA DE ECG GRAVA ARRITMIAS: 128 GRUPOS (8 SEGUNDOS DA ONDA DE ECG) CABO PACIENTE DE 5 VIAS (PADRÃO); VISUALIZAÇÃO 7 DERIVAÇÕES (PADRÃO), OPERAÇÃO NO MODO FILTRO, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA FAIXA DE MEDIDAS: 0 A 350 BPM PRECISÃO 1BPM OU $\pm 1\%$ SPO2:TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES- MEDIDAS DE SPO2 E PULSO CURVA PLETISMOGRÁFICA INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO FAIXA DE MEDIDAS SPO2:0 A 100% FAIXA SPO2: 2% 70 A 100% FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 25 A 254 BPM PRECISÃO PULSO: ± 1 BPM OU $\pm 1\%$ (A QUE FOR O MAIOR), PNI: MEDIDAS DA PRESSÃO NÃO-INVASIVA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO REALIZA MEDIÇÕES NOS MODOS MANUAL OU AUTOMÁTICO, O ÚLTIMO COM INTERVALOS AJUSTÁVEIS ENTRE 1MINUTO A 8 HORAS TENDÊNCIA DE PNI: 750 A 1000 MEDIDAS FAIXA DE MEDIDAS: ADULTO: 10 A 270 MMHG(NORMAL) : 10 A 300MMHG (MODO HYPER) INFANTIL: 10 A 235 MMHG NEONATO: 10 A 135 MMHG FAIXA DE MEDIDA DO PULSO: 40 A 240 BPM PRECISÃO: IGUAL OU SUPERIOR À NORMA SP10-1992 AAMI. RESPIRAÇÃO: MÉTODO: VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA ENTRE RA-LL FAIXA DE MEDIDAS: 0 A 150RPM PRECISÃO: ± 2 RPM GANHO: 1.0X, 2.0X E 4.0X TEMPERATURA:NÚMERO DE CANAIS: 2 / FAIXA DE MEDIDAS: 0,0 A 50,0OC PRECISÃO: $\pm 0,1C$ / UNIDADE: C (CELSIUS) OU F(FAHRENHEIT) ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA - 100 A 240 VAC - 50/60HZ BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA (AUTONOMIA 120 MINUTOS)		
48	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 3.ª GERAÇÃO, 2,8 GHZ - HD 500 GB, MEMÓRIA DE 06 GB, GRAVADOR DE DVD, TELA 15,6", WEB CAM 1,3, DVDRW, WIRELESS. OBS.: 1) MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL EM PORTUGUES BRASIL.	UND	2
49	POLTRONA ARTICULÁVEL COM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO BRANCO REDONDOS COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA DE 3CM. DESCANSA PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTA: 1,96 M COMP. X 0,51 CM LARG. X 0,45 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADA: 1,00 M COMP. X 0,81 CM LARG X 1,05 M ALT. PESO: 14KG. COR: AZUL.	UND	5
50	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN. ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS.PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).	UND	1
51	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA MÃE OU ACOMPANHANTE, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM APOIOS PARA BRAÇO E SUPORTE PARA APOIO DAS PERNAS/PÉS INTEGRADO. DOTADA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM NA PRETA, PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. A POLTRONA É ESTRUTURADA INTERNAMENTE EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MODELOS RECLINÁVEIS, POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO ENCOSTO DE COSTAS E DE PERNAS/PÉS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO ACOMPANHANTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DEVE VIR COMPLETA PARA USO, COM APOIO EMBORRACHADO PARA OS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	6
52	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. ESTRUTURA EM CHAPA CINZA COM PORTAS AZUIS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EM TODAS AS CORES, COM PÉS REGULAVEIS EM PVC. COM DIMENSÕES DE 193A X 690L X 400P (MM).	UND	3
53	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO COM ALAVANCA PARA FECHAMENTO, PLÁSTICOS ALUMINIZADOS E SACOS POLIETILENO, LARGURA DA EMBALAGEM: 300 MM/30 CM, ALAVANCA DE SELAGEM, SUPORTE E CORTADOR DE BOBINAS COM FACA DE DUPLO CORTE, LARGURA DE SELAGEM: 13 MM, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, PAINEL DIGITAL, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM BIP SONORO, POTÊNCIA 150 WATTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO OPCIONAL: 110 OU 220V / 60HZ, DIMENSÕES: 380 X 380 X 180 MM, PESO APROXIMADO 7,5 KG.	UND	1
54	SOFA 2 LUGARES. MATERIAL: KORINO SINTÉTICO 100% POLIPROPILENO; PÉS EM PLASTICO, DENSIDADE ASSENTO: D23, ENCOSTO D13. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 85 CM LARGURA: 134 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. TIPO DE ENCOSTO: FIXO. ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA EUCALIPTO. PESO SUPORTADO POR ASSENTO (KG): 90.	UND	1
55	TELEFONE FIXO COM RAMAIS SEM FIOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), POSSUI TECNOLOGIA DIGITAL LIVRE DE INTERFERÊNCIA, AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS E MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECNOLOGIA DECT 6.0, FUNÇÕES DE DATA E HORA, LED NO FONE, DESPERTADOR INTEGRADO, CINCO OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, SOM DE TECLADO, DISCAGEM PARA ATÉ 10 NÚMEROS E COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE).DISTÂNCIA FORA DA BASE 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS (PODE VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE).	UND	1

56	TELEFONE FIXO POSSUI TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). ALÉM DISSO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE. NÃO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, CHAMADA EM CONFERÊNCIA, VIVA VOZ E MÚSICA DE ESPERA. TAMANHO DO FIO: 2 METROS. PESO DO PRODUTO: 380 GRAMAS. DIMENSÕES: LARGURA: 18,7 CM. ALTURA: 13,7CM. PROFUNDIDADE: 09 CM.	UND	1
57	TENSIOMETRO INFANTIL COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO, COM MANGUITO E BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM DIMENSÕES PEDIÁTRICAS, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	2
58	TV TIPO 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1366X768 (HDTV); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; DIVERSOS RECURSOS DE IMAGEM; BASE TRAZEIRA PARA SUPORTE, ALIMENTAÇÃO DE 220V, GARANTIA MINIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UND	3
59	UMIDIFICADOR AQUECIDO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM FAIXA DE 30 A 75°C FLUXO OPERACIONAL 0 A 180L/MIN, PARA VENTILADOR PULMONAR COM JARRA DE UMIDIFICAÇÃO EM POLISULFONA AUTOCLAVÁVEL.	UND	2
60	APOIO PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, COLETA DE SANGUE, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ETC, FABRICADO COM BASE DE TRIPÉ, COM 03 SAPATAS EM NYLON FIXAS NA ESTRUTURA. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE AÇO DE 7/8 X 1.20 MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCOPIA EM TUBOS DE AÇO DE 5/8 X 120 MM. APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ DE COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85 CM E ALTURA MÁXIMA 1,25 CM.	UND	6
61	CARRO DE EMERGÊNCIA FABRICADO TODO EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 COM TRAVA; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX TIPO 304, PUXADORES LATERAIS EM AÇO INOX, SUPORTE GIRATÓRIO PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA, NO MÍNIMO 04 GAVETAS SENDO UMA DELAS COM PELO MENOS 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E AS DEMAIS PARA USO GERAL, SISTEMA COM LACRE DE SEGURANÇA PARA GAVETAS E TÁBUA ACRÍLICA. EXTENSÃO COM 03 TOMADAS. ACESSÓRIOS DE AUXÍLIO A RESPIRAÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; COLUNA DE SORO COM RÉGUA DE OXIGÊNIO; SUPORTE COM FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR; SUPORTE COM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA BIRD; MANGUEIRA COM VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGENIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE X FUNDO (CARRO) 066 X 0,50 – TOTAL 0,82 X 0,57M. O CATÁLOGO E MANUAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL	UND	1
62	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÁXIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, POLIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, PISO DE MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM LATERAIS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA MÍNIMA DE 0,38 CM.	UND	8
63	MESA AUXILIA PARA INSTRUMENTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: MESA AUXILIAR EM INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1.25MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 M	UND	2
64	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO SOBRE MÓVEIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEAS, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E OPACO, COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO APÓS TRATAMENTO DE FOSTATIZAÇÃO SOB IMERSÃO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 11 CM DE ESPESSURA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.	UND	3

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ISABEL REGINA SERRANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.		UND	17		
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.		UND	2		
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.		UND	4		
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, INSTALADO NO LOCAL DE USO, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S/HORA, COM SELO PROCCEL DE CONSUMO DE ENERGIA, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CICLO FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR GELO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 (TRÊS)ANOS, PARA PEÇAS E PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER PRESTADA POR PESSOA JURÍDICA COM SEDE OU FILIAL NO ESTADO DA PARAIBA.		UND	2		

5	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTOS EM FITA ABS 1MM. COM 02 PORTAS E GABINETE EM MDP 15MM TENDO 1 PRATELEIRA FIXA E 2 REGULÁVEIS. MEDIÇÕES COMPRIMENTO 80 CM, PROFUNDIDADE 40 CM E ALTURA 70,3 CM.		UND	2		
6	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. 4 PRATELEIRAS QUE TEM POR SUA VEZ A CAPACIDADE DE 30 KG. DIMENSÕES: 80 CM DE LARGURA X 80 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE. ALTURA DE 192 CM.		UND	1		
7	ARMÁRIO EXECUTIVO ALTO SEMI ABERTO COM 2 PORTAS INFERIORES: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25MM FILETADO NOS QUATRO LADOS. CORPO, FUNDO E PORTAS EM MDP 15MM FILETADOS. 1 PRATELEIRA INTERNA FIXA + 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PUXADORES EM PVC. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS PORTAS. POSSUI RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDIDAS: 800(LARG) X 500(PROF) X 1600(ALT) MM.		UND	6		
8	ARMÁRIO VITRINE, ESTRUTURA EM AÇO; CANTONEIRA DE 1" X 1/8" DE ESPESSURA; COM CANTOS ARREDONDADOS; TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO Nº 20; PORTA EM VIDRO DE 4 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; PORTA COM FECHADURA, PÉS GUARNÉCIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; PINTURA EPOXI APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E SECADA EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE: 350 MM, ALTURA: 1.500 MM.		UND	2		
9	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60 L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 02 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA		UND	3		
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM DISPLAY LCD 75L; PORTA É DUPLA LAMINADA INOX , 6 PONTOS DE APOIO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM DUPLO ESTÁGIO; POSSUI RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA, FILTROS, COLETOR DE FÁCIL ACESSO, ENTRADA EXCLUSIVA PARA VALIDAÇÃO, DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA, SENSOR DE PORTA ABERTA COM INDICAÇÃO NO PAINEL, CONTROLE DE TEMPERATURA, SECAGEM EFICIENTE COM OPÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PORTA FECHADA, PAINEL DIGITAL DE LCD ONLED COM INDICAÇÕES DAS FUNÇÕES, CHAVE GERAL NO PAINEL, FUNCIONAMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO, DESDE A ENTRADA DE ÁGUA ATÉ O MOMENTO DE RETIRAR O MATERIAL ESTERILIZADO, CABENDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO APENAS DEFINIR O CICLO COM O TEMPO E TEMPERATURA QUE VAI ATENDER A SUA NECESSIDADE, COM ATÉ 99 OPÇÕES DE CICLOS; POTÊNCIA AUTOMÁTICA, DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DA TENSÃO DA REDE, TEMPERATURA DA ÁGUA E AMBIENTE, APRESENTANDO UM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ACOMPANHADO DE 2 BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL /ALUMÍNIO, PERFURADAS PARA		UND	1		

	PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO CALOR, DE ATÉ 5 BANDEJAS.					
11	BANQUETA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE 1" DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA, TIPO GIRATÓRIA, SUPORTE PARA OS PÉS EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, REDONDO, DE 5/16" E 1,2MM DE ESPESSURA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC, ASSENTO GIRATÓRIO DE 32CM DE DIÂMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO, COM ALTURA REGULÁVEL POR FUSO ROSQUEADO EM AÇO INOX 304 DE (45 A 70)CM DE ALTURA.		UND	2		
12	BALDE CILÍNDRICO PORTA -DETRITOS COM PEDAL ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, COM ACABAMENTO POLIDO. BASE COM PERFIL DE BORRACHA E PEDAL DE ACIONAMENTO DA TAMPA COM SAPATA DE BORRACHA. TAMPA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL N.º 20, REPUXADA COM 35CM DE DIÂMETRO E ACABAMENTO POLIDO COM PERFIL DE BORRACHA INTERNO DE PROTEÇÃO. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA, E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 20 LITROS. RESISTENTE A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES, DIMENSÕES: 0,25M DE DIÂMETRO X 0,35M DE ALTURA		UND	5		
13	BIRRO PEQUENO PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. COR: CINZA. ESTILO: CLÁSSICO. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: 02. GAVETA COM CHAVE: 01. LARGURA: 90CM. MATERIAL PRINCIPAL: MDP. PESO: 17,10. PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3KG. PROFUNDIDADE: 53CM. TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICO SIMPLES. TIPO DE PUZADOR DA GAVETA: EXTERNO.		UND	6		
14	BIRRO. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP, BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. COR: CINZA. ESTILO: CLÁSSICO. FORMATO: RETANGULAR. GAVETAS: 02. GAVETA COM CHAVE: 01. LARGURA: 120CM. MATERIAL PRINCIPAL: MDP. PESO: 24,9. PESO MÁXIMO POR GAVETA: 3KG. PROFUNDIDADE: 53CM. TIPO DA CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICO SIMPLES. TIPO DE PUZADOR DA GAVETA: EXTERNO.		UND	6		
15	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES		UND	3		
16	CADEIRA COM BRAÇO POSSUE 4 PÉS, SENDO SEU ASSENTO/ENCOSTO SEM LÂMINA PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ANATÔMICA REVESTIDA EM TECIDO. ESTRUTURA FIXA DIRETOR COM 4 PÉS E BRAÇO ORELHA, 1 PAR DE BRAÇOS ORELHA, POSSUI PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTE. MATERIAL/COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA: AÇO. RECLINÁVEL: NÃO. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO. MECANISMO: NÃO. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 48CM X 44CM (A X L). DIMENSÕES DO ASSENTO: 48CM X 46CM (L X P). PESO SUPORTADO: 110 KG. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 8,30KG.		UND	2		
17	CADEIRA DE RODAS, PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETRÓSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEIS A 90 GRAUS. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURRILHA. RODAS TRASEIRAS GRANDES (24 POLEGADAS) COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE		UND	2		

	<p> AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMINIO DE 3/4 POLEGADAS DE DIAMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, CUBO DE ALUMINIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO " QUICK RELEASE" COM DIAMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEU MACIÇO DE ATÉ 06 POLEGADAS, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, SENDO RODAS DE TRÁS PROPULSORASE AS DA FRENTE DIRECIONAIS MONTADAS EM GARFO DE ALUMINIO OU NYLON, FIXADOEM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADOS COM CUBOS DE ROLAMENTO.FREIO DE ALUMINIO BILATERIAS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM REGULAGEM, COM ACIONAMENTODE TRAVAS PARA TRÁS.PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITAA REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURVIN,ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPEDICA. COM 03 CENTIMETROS DE ESPESSURAS NO EMBORRACHADAS, PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS E APOIO PARA OS PÉS REMOVIVEL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CAPACIDADE DE SUPORTAR 160KG </p>				
18	<p> CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO TIPO DIGITADOR/SECRETARIA, ESTRUTURA DE FERRO 3/4 COM PINTURA EPÓXI PRETA. ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. CADEIRA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETA. CONFECCIONADA COM ASENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 12 MM COM PORCAS GARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE. ENCOSTO MEDINDO 29CM ALTURA X 37 CM LARGURA. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 42CM. DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO: 43 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 83CM ALTURA. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM MESA COM ALTURA DO CHÃO AO TAMPO 74 CM. </p>	UND	15		
19	<p> CADEIRA GIRATÓRIA REGULÁVEL C/ BRAÇOS EM AÇO TUBULAR. APÓIA-BRAÇOS C/ REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA EM TRÊS POSIÇÕES EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. ASSENTO E ENCOSTO C/ ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA C/ ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADAS ANATOMICAMENTE C/ DENSIDADE ENTRE 54 E 52 KG/M3, P/O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC NAS BORDAS DO ASSENTO. CONTRA-ENCOSTO C/ CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO. LIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO POR BRAÇOS EM AÇO ABNT 1010/1020. MECANISMO DE RÉGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR DISPOSITIVO PNEUMÁTICO (A GÁS). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO C/ TRAVA EM TRÊS POSIÇÕES. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO EM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE MOLA E BOTÃO FLEXÍVEL. RÉGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO ATRAVÉS DE ALAVANÇAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA LATERAL DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA C/ 05 PÁS EM CHAPAS DE AÇO ABNT 1010, COM PROTETOR DE POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR DAS PÁS. RODÍZIOS C/ ROLDANAS DUPLAS FIXADAS ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL PRODUZIDO EM AÇO ABNT 12L14. TUBO CENTRAL C/ ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO. ACABAMENTO DA BASE C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. MEDIDAS </p>	UND	15		

	APROXIMADAS: ALTURA DA BASE AO ENCOSTO: 74-92CM. ALTURA DA BASE AO ASSENTO: 42-52CM. LARGURA BRAÇO A BRAÇO: 61CM. PROFUNDIDADE: 55CM.				
20	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA BÁSICA. MATERIAL DA ESTRUTURA E DO ASSENTO: POLIPROPILENO. APOIO PARA BRAÇOS: NÃO. TIPO DE PÉS: FIXO. PESO SUPORTADO: 154KG. NÃO NECESSITA DE MONTAGEM. DIMENSÕES: LARGURA: 43CM. ALTURA: 89CM. PROFUNDIDADE: 51CM. PESO: 2,20KG.	UND		10	
21	CAMA BELICHE RETO MADEIRA MACIÇA DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO LARGURA (CM): 204 ALTURA (CM): 170 PROFUNDIDADE (CM): 99 PARA COLCHÕES DE DIMENSÕES (CM X CM): 88 X 188.	UND		6	
22	CAMA FAWLER HOSPITALAR – CARACTERÍSTICAS GERAIS: CABECEIRA, PESEIRA E GRANDES LATERAIS COM VARANDA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,2MM ESCAMOTEÁVEIS, SENDO A CABECEIRA E PESEIRA FORMADAS AUTOMATICAMENTE COM ELEVAÇÃO DAS GRADES. BASE EM TUBO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 X 30 X 1,5MM. ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LOGARINAS DE AÇO DE 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO DE 1,5MM. QUE PERMITA OS MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, DORSO, JOELHOS E VASCULAR. DEVERÁ ACOMPANHAR SISTEMA DE ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS POR COMANDO ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, NA COR BRANCA GELO. POSSUIR PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA E SUPORTE PARA SORO PERMITIDO AINDA ALTURA REGULÁVEL, DE MATERIAL EM AÇO INOX. OS RODÍZIOS DEVEM TER NO MÍNIMO 125MM DE DIÂMETRO, DOTADOS DE FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. CAPACIDADE DEVENDO SUPORTAR ATÉ 180KG. DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS MÁXIMAS: EXTERNAS 2,20 X 0,85 X 0,68M; INTERNAS 1,90 X 0,70M.	UND		3	
23	CAMA FAWLER HOSPITALAR COM GRADE E RODÍZIO, COM CABECEIRA MÓVEL EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/4", SIMPLES, STANDARD, INFANTIL.	UND		2	
24	CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES: LARGURA 94CM; ALTURA 1,10M; PROFUNDIDADE 1,99M. PARA USO COM COLCHÃO DE 88 CM X 1,88 M X 14 CM. MEDIDAS: ALTURA: 89CM, LARGURA: 97CM, PROFUNDIDADE: 194CM.	UND		2	
25	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TOTALMENTE EM AÇO INOX, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA MÓVEL, GRADES LATERAIS COM ACIONAMENTO DE FÁCIL MANEJO. PÁRA-CHOQUE PARA PROTEÇÃO EM TODA LATERAL, SUPORTE DE SORO; RODÍZIOS DE 5" DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL; ACOMPANHA COLCHONETE	UND		2	
26	CARRO TIPO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, ASSOALHO EM CHAPA, MEDINDO 1200 X 650 MM, COM ABA DE 700 MM, RODAS PNEUMÁTICAS OU MACIÇAS 350 X 8, CAPACIDADE DE CARGA DE 500 KG.	UND		1	
27	COIFA INDUSTRIAL ATÉ 2,00M COM EXAUSTOR E TUBULAÇÃO DE 25CM	UND		1	
28	COLCHÃO SOLTEIRO QUE POSSUI REVESTIMENTO EM POLIÉSTER BORDADO E PREENCHIMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO D33, ALTURA: 15CM, LARGURA: 78CM E PROFUNDIDADE: 188CM. SUPORTADO: ATÉ 110KG	UND		14	
29	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO D33 COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: AZUL. PESO: 4,96KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO: 165.325/16 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES:	UND		7	

	MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,88M / LARGURA 0,88M / ALTURA 0,10MPESO MAX. SUPOSTADO: ATÉ 110KG.				
30	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL D33 COMPOSTO EM ESPUMA 100% POLIURETANO SELADA. REVESTIMENTO EM CORINO. COR: AZUL. ALTURA 0,17M	UND	2		
31	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO PORTATIL BIFASICO; QUE FAÇA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; TELA EM LED COM SINAIS VISUAIS E ÁUDIO, ALARMES COM USB E SOFTWARE DE REVISÃO DE DADOS; REGISTRO DE MEMORIA INTERNA COM INFORMAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG E GRAVAÇÃO DO EVENTO/INCIDENTE.	UND	1		
32	ESTANTES DE AÇO COM 6 BANDEJAS. DIMENSOES ALTURA: 1,98CM - LARGURA: 95 CM - PROFUNDIDADE: 30 CM. COR CINZA.	UND	3		
33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS EM FERRO FUNDIDO. PRESSÃO COM 4 QUEIMADORES 2 DUPLAS E 2 SIMPLES COM DIÂMETRO DE 150MM NA BOCA DUPLA E 100MM NA BOCA SIMPLES TRASEIRA. AS GRELHAS TEM MEDIDA DE 30X30 E APRESENTAM O FORMATO QUADRADO COM 6 DEDOS. ALTURA: 800MM. LARGURA: 785MM - PROFUNDIDADE: 865MM.	UND	1		
34	GELA ÁGUA (BEBEDOURO), ELÉTRICO, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, - TIPO COLUNA, - CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,5 LITROS - GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PÓ A BASE DE EPÓXI - DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, - RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS - COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H - NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC - TENSÃO DE 220 VOLTS - GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PRESTADA NO ESTADO DA PARAIBA DIMENSÕES DO GABINETE: - ALTURA MÍNIMA DE 900 MM E MÁXIMA DE 1.000 MM,	UND	4		
35	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26. COM 02 (DUAS) GAVETAS. DISPOR DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 25KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 72,7 CM (ALT.) X 47CM (LARG.) X 57CM (PROF.) POSSUIR 02 (DUAS) CHAVES.	UND	2		
36	GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA. MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26. COM 04 (QUATRO) GAVETAS. DISPOR DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 46CM (LARG.) X 49CM (PROF.) POSSUIR 02 (DUAS) CHAVES.	UND	2		
37	IMPRESSORA PEQUENA TIPO A LASER, MONOCROMATICA COM RESOLUÇÃO MAXIMA EFETIVA DE ATÉ 1,200 X 1,200 DPI. COM TECNOLOGIA DE IMPRESSAO A LASER, COM CONEXÃO PARA REDE (TC-IP), COM CAPACIDADE DE PAPEL SUPOSTADO DE ATÉ 150 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE PELO MENOS 5000 PAGINAS, DEVE SUPORTAR DIVERSOS TAMANHOS DE PAPEL(A4,A5, OFICIO, CARTA,	UND	2		

	ETC); CONEXÃO USB COM O COMPUTADOR, OPERAR EM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, MEMORIA INTERNA DE 8MB MINIMO, PROCESSADOR COM CLOCK DE PELO MENOS 300 MHZ, ACOMPANHAR CABO USB, CABO DE ENERGIA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE CARRINHO COM TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 8 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA E DOIS SUPORTES PARA PASTAS, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CHAVE GERAL, CONFECCIONADO EM CHAPA 24, PUXADORES EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM PVC E FECHADURA TIPO YALE. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR CARRINHO TELESCÓPICO OU BATOQUE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDINDO: 0,47X0,71 X 1,33M., CD DE INSTALAÇÃO; CARTUCHO/TONER DE IMPRESSÃO NA COR PRETA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V(CASO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO SEJA MENOR DO QUE A ESPECIFICADA, ACOMPANHAR TRANSFORMADOR REBAIXADOR PARA A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO APARELHO E POTENCIA ADEQUADA AO CONSUMO DO MESMO), GARANTIA MINIMA DE UM ANO; ASSISTENCIA TECNICA E REPOSIÇÃO DO CARTUCHO/TONER.				
38	LONGARINA COM 03 LUGARES DIRETOR, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO AZUL, ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM LÂMINA REFORÇADA. SAPATAS DE APOIO NOS PÉS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS INTERCALADOS.	UND	2		
39	LONGARINA COM 05 LUGARES DIRETOR COM BRAÇOS - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURINO AZUL, ESTRUTURA OBLONGO PARA SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM AÇO COM LÂMINA REFORÇADA. SAPATAS DE APOIO NOS PÉS. APOIO DE BRAÇOS FIXOS INTERCALADOS.	UND	4		
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL ALTA ROT MUITO FORTE. MATERIAL - CORPO: INOX TAMP: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 2 LITROS INOX. ALTURA: 55 CM	UND	1		
41	MACA PARA NECROTÉRIO EM INOX COM RODA	UND	1		
42	MESA DE REFEIÇÃO PARA PACIENTE ACAMADO; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 A 0,60 M, ALTURA MINIMA DE 1,19 M, 2 PÉS FIXOS, 2 PÉS C/ RODÍZIOS DE 2", REGULAGEM DE ALTURA.	UND	2		
43	MESA MULTI ATIVIDADES COM BLOCOS DE MONTAR. ESPECIFICAÇÕES PESO: 3,5KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA MONTADA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 50 X 45 X 50 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 31 X 48 X 27 CM PESO SUPORTADO PELAS CADEIRAS: ATÉ 25 KG TENS INCLUSOS 1 MESA + 2 CADEIRA + 1 BASE MÓVEL P/ BLOCOS + 42 BLOCOS P/ MONTAR	UND	2		
44	MESA PLÁSTICA COM 130CM DE COMPRIMENTO. TIPO DO MATERIAL DO TAMPO E DA ESTRUTURA: RESINA. DIMENSÕES: ALTURA: 80CM. LARGURA: 70CM. PESO DO PRODUTO: 6,4KG. COM 06 LUGARES NO TOM BRANCO. ACABAMENTO FOSCO. FORMATO RETANGULAR.	UND	3		
45	MESA REDONDA PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, PAINEL CENTRAL EM 15MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. COR: CINZA. COM SAPATAS NIVELADORAS. ESTILO: CLÁSSICO. SUPORTA ATÉ: 30KG. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. ACABAMENTO: BP. ALTURA: 75CM. FORMATO: REDONDA. LARGURA: 120CM. PESO: 17,7KG. SEM GAVETAS, PORTAS E PRATELEIRAS. PROFUNDIDADE: 120CM.	UND	1		

46	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, HD DE 500GB, MEMORIA RAM DE 8GB, TECLADO ABNT2, MOUSE OPTICO, PORTAS USB, PLACA MÃE ON BOARD COM PLACAS DE VIDEO, SOM E REDE INTEGRADOS; MONITOR DE LCD/LED DE 18,5 POLEGADAS; E ESTABILIZADOR DE 600VA.		UND	4		
47	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS: ECG,SPO2, PNI, RESP.,TEMP1,TEMP2, CONGELAMENTO DAS FORMAS DE ONDA, MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATO, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL:LIMITES DE ALARMES, DATA, HORA E TIPO DE PACIENTE MOSTRA ATÉ 10 CURVAS SIMULTANEAMENTE (NÃO REPETIDAS), OPÇÃO DE CÁLCULO DE FÁRMACOS DISPLAY 12,1"- LCD-TFT COLORIDO, CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES AJUDA "ON-LINE" NA TELA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA, TENDÊNCIAS ARMAZENAMENTO: 120 A 168 HORAS (GRÁFICO OU TABELA) INTERVALO DE ARMAZENAMENTO: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 OU 30 MIN, ARMAZENAMENTO DE 120 A 168HRS DE TENDÊNCIA (GRÁFICO OU TABELA). DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO. PROTEÇÃO CONTRA EFEITOS DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELÉTRICO (NBR IEC 60601-1) ALARMES, TRÊS NÍVEIS: BAIXO, MÉDIO E ALTA PRIORIDADE COM INDICAÇÃO ÁUDIO-VISUAL, MENSAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ALARME GRAVA ENTRE 1000 E 1800 EVENTOS DE ALARME ANÁLISE DE ARRITMIA E ST ANÁLISE DE ARRITMIA: FAIXA DE MEDIDAS: -2,0MV A 2,0MV PRECISÃO: $\pm 0,02MV$ $08 \pm 10\%$ (A QUE FOR MAIOR) RESOLUÇÃO: 0,01MV- INDICAÇÃO VISUAL ARRITMIAS: 18 TIPOS DIFERENTES SAÍDAS REDE: ETHERNET PARA LIGAR A CENTRAL OU A OUTRO MONITOR , ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 100 A 240 VAC - 50/60HZ, BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA COM AUTONOMIA DE 1 HORA, PERMITINDO ESTENDER PARA 2 HORAS. ECG: GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO - 0.25, 0.5, 1.0, 2.0 E 4.0 (MV/CM) E AUTOMÁTICA / GRAVAÇÃO DE 10 A 30 MINUTOS DA FORMA DE ONDA DE ECG GRAVA ARRITMIAS: 128 GRUPOS (8 SEGUNDOS DA ONDA DE ECG) CABO PACIENTE DE 5 VIAS (PADRÃO); VISUALIZAÇÃO 7 DERIVAÇÕES (PADRÃO), OPERAÇÃO NO MODO FILTRO, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA FAIXA DE MEDIDAS: 0 A 350 BPM PRECISÃO 1BPM OU $\pm 1\%$ SPO2:TÉCNICAS DE ESPECTROFOTOMETRIA E PLETISMOGRAFIA, MOSTRA OS VALORES-MEDIDAS DE SPO2 E PULSO CURVA PLETISMOGRÁFICA INDICA QUALIDADE DO SINAL PROCURANDO PULSO E PULSO FRACO FAIXA DE MEDIDAS SPO2:0 A 100% FAIXA SPO2: 2% 70 A 100% FAIXA DE MEDIDAS PULSO: 25 A 254 BPM PRECISÃO PULSO: ± 1 BPM OU $\pm 1\%$ (A QUE FOR O MAIOR). PNI: MEDIDAS DA PRESSÃO NÃO-INVASIVA PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO REALIZA MEDIÇÕES NOS MODOS MANUAL OU AUTOMÁTICO, O ÚLTIMO COM INTERVALOS AJUSTÁVEIS ENTRE 1MINUTO A 8 HORAS TENDÊNCIA DE PNI: 750 A 1000 MEDIDAS FAIXA DE MEDIDAS: ADULTO: 10 A 270 MMHG(NORMAL) : 10 A 300MHG (MODO HYPER) INFANTIL: 10 A 235 MMHG NEONATO: 10 A 135 MMHG FAIXA DE MEDIDA DO PULSO: 40 A 240 BPM PRECISÃO: IGUAL OU SUPERIOR À NORMA SP10-1992 AAMI. RESPIRAÇÃO: MÉTODO: VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA ENTRE RA-LL FAIXA DE MÉDIDAS: 0 A 150RPM PRECISÃO: $\pm 2RPM$ GANHO: 1.0X, 2.0X E 4.0X TEMPERATURA:NÚMERO DE CANAIS: 2 / FAIXA DE MEDIDAS: 0,0 A 50,0OC PRECISÃO: $\pm 0,1C$ / UNIDADE: C (CELSIUS) OU F(FAHRENHEIT) ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA - 100 A 240 VAC - 50/60HZ BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC, RECARGA INTERNA E AUTOMÁTICA (AUTONOMIA 120 MINUTOS)		UND	3		
48	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I3 - 3.ª GERAÇÃO, 2,8 GHZ - HD 500 GB, MEMÓRIA DE 06 GB, GRAVADOR DE DVD, TELA 15,6", WEB CAM		UND	2		

	1.3, DVDRW, WIRELESS. OBS.: 1) MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS ORIGINAL EM PORTUGUES BRASIL.				
49	POLTRONA ARTICULÁVEL COM CINCO POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO BRANCO REDONDOS COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA REVESTIDA COM ESPUMA DE 3CM. DESCANSA PÉS INTEGRADO COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. APOIO DE BRAÇOS FIXO E ESTOFADO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTA: 1,96 M COMP. X 0,51 CM LARG. X 045 CM ALT. DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADA: 1,00 M COMP. X 0,81 CM LARG X 1,05 M ALT. PESO: 14KG. COR: AZUL.	UND		5	
50	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA 4 POSIÇÕES. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN. ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL. BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO COM CAPA ESTOFADA E COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS.PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 M (CXLXA) - SENTADA: 1,25 X 0,77 X 1,25 M (CXLXA).	UND		1	
51	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA MÃE OU ACOMPANHANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM APOIOS PARA BRAÇO E SUPORTE PARA APOIO DAS PERNAS/PÉS INTEGRADO. DOTADA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR, COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM NA PRETA, PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA. A POLTRONA É ESTRUTURADA INTERNAMENTE EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MODELOS RECLINÁVEIS, POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO ENCOSTO DE COSTAS E DE PERNAS/PÉS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO ACOMPANHANTE DO PACIENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 150 KG. DEVE VIR COMPLETA PARA USO, COM APOIO EMBORRACHADO PARA OS PÉS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND		6	
52	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. ESTRUTURA EM CHAPA CINZA COM PORTAS AZUIS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EM TODAS AS CORES, COM PÉS REGULAVEIS EM PVC. COM DIMENSÕES DE 193A X 690L X 400P (MM).	UND		3	
53	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ALAVANCA PARA FECHAMENTO, PLÁSTICOS ALUMINIZADOS E SACOS POLIETILENO, LARGURA DA EMBALAGEM: 300 MM/30 CM, ALAVANCA DE SELAGEM, SUPORTE E CORTADOR DE BOBINAS COM FAÇA DE DUPLO CORTE, LARGURA DE SELAGEM: 13 MM, CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA ATÉ 300°C, PAINEL DIGITAL, CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM BIP SONORO, POTÊNCIA 150 WATTS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO OPCIONAL: 110 OU 220V / 60HZ, DIMENSÕES: 380 X 380 X 180 MM, PESO APROXIMADO 7,5 KG.	UND		1	
54	SOFA 2 LUGARES. MATERIAL: KORINO SINTÉTICO 100% POLIPROPILENO; PÉS EM PLASTICO, DENSIDADE ASSENTO: D23, ENCOSTO D13. DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA: 85 CM LARGURA: 134 CM PROFUNDIDADE: 75 CM. TIPO DE ENCOSTO: FIXO. ESTRUTURA DO ASSENTO: MADEIRA EUCALIPTO. PESO SUPORTADO POR ASSENTO (KG): 90.	UND		1	
55	TELEFONE FIXO COM RAMAIS SEM FIOS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), POSSUI TECNOLOGIA DIGITAL LIVRE DE INTERFERÊNCIA, AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS E MENU DE FÁCIL NAVEGAÇÃO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECNOLOGIA DECT 6.0, FUNÇÕES DE DATA E	UND		1	

	HORA, LED NO FONE, DESPERTADOR INTEGRADO, CINCO OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, SOM DE TECLADO, DISCAGEM PARA ATÉ 10 NÚMEROS E COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA E CONFERÊNCIA ENTRE).DISTÂNCIA FORA DA BASE 50M EM LOCAIS FECHADOS E 300M EM LOCAIS ABERTOS (PODE VARIAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE).				
56	TELEFONE FIXO POSSUI TIPOS DE CAMPAINHA EM 3 VOLUMES (ALTO, MÉDIO E BAIXO) COM 2 TIMBRES, TECLADO COM 15 TECLAS SENDO 12 TECLAS NUMÉRICAS E 3 TECLAS DE FUNÇÕES (FLASH, MUTE, REDISCAR). ALÉM DISSO, PODE SER INSTALADO NA PAREDE. NÃO POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, CHAMADA EM CONFERÊNCIA, VIVA VOZ E MÚSICA DE ESPERA. TAMANHO DO FIO: 2 METROS. PESO DO PRODUTO: 380 GRAMAS. DIMENSÕES: LARGURA: 18,7 CM. ALTURA: 13,7CM. PROFUNDIDADE: 09 CM.	UND		1	
57	TENSIOMETRO INFANTIL COM ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ESFIGMOMANÔMETRO, COM MANGUITO E BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO COM DIMENSÕES PEDIÁTRICAS, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND		2	
58	TV TIPO 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO 1366X768 (HDTV); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONTROLE REMOTO; DIVERSOS RECURSOS DE IMAGEM; BASE TRAZEIRA PARA SUPORTE, ALIMENTAÇÃO DE 220V, GARANTIA MINIMA DE UM ANO E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UND		3	
59	UMIDIFICADOR AQUECIDO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM FAIXA DE 30 A 75°C FLUXO OPERACIONAL 0 A 180L/MIN, PARA VENTILADOR PULMONAR COM JARRA DE UMIDIFICAÇÃO EM POLISULFONA AUTOCLAVÁVEL.	UND		2	
60	APOIO PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, COLETA DE SANGUE, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ETC, FABRICADO COM BASE DE TRIPÉ, COM 03 SAPATAS EM NYLON FIXAS NA ESTRUTURA. COLUNA RECEPTORA EM TUBOS DE AÇO DE 7/8 X 1.20 MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCOPIA EM TUBOS DE AÇO DE 5/8 X 120 MM. APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TODA A ESTRUTURA DE AÇO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ DE COR BRANCA. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 0,85 CM E ALTURA MÁXIMA 1,25 CM.	UND		6	
61	CARRO DE EMERGÊNCIA FABRICADO TODO EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 COM TRAVA; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX TIPO 304, PUXADORES LATERAIS EM AÇO INOX, SUPORTE GIRATÓRIO PARAACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR OU CARDIOVERSOR; TÁBUA ACRÍLICA PARA MASSAGEM CARDÍACA, NO MÍNIMO 04 GAVETAS SENDO UMA DELAS COM PELO MENOS 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E AS DEMAIS PARA USO GERAL, SISTEMA COM LACRE DE SEGURANÇA PARA GAVETAS E TÁBUA ACRÍLICA. EXTENSÃO COM 03 TOMADAS. ACESSÓRIOS DE AUXILIO A RESPIRAÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; COLUNA DE SORO COM RÉGUA DE OXIGÊNIO; SUPORTE COM	UND		1	

	FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR; SUPORTE COM VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA BIRD; MANGUEIRA COM VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGENIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE X FUNDO (CARRO) 066 X 0,50 – TOTAL 0,82 X 0,57M. O CATÁLOGO E MANUAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM LÍNGUA PORTUGUESA. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (CBPF) EMITIDO PELA ANVISA. DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL				
62	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE NO MÁXIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, POLIDO. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, PISO DE MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM LATERAIS DE CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA MÍNIMA DE 0,38 CM.		UND	8	
63	MESA AUXILIA PARA INSTRUMENTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA AUXILIAR EM INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 1.25MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 0,45 X 1,10 X 0,80 M		UND	2	
64	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU USO SOBRE MÓVEIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEAS, VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E OPACO, COM PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA, MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO APÓS TRATAMENTO DE FOSTATIZAÇÃO SOB IMERSÃO, SECAGEM EM ESTUFA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 73 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA X 11 CM DE ESPESSURA; ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS.		UND	3	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 343.031.974-91, Carteira de Identidade nº 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00017/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 025, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00017/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos da Portaria n.º 1580, Proposta n.º 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 e Próprio do Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto: 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2028 - Manter Atividades de Outros Programas Financiado por Transferência Fundo A Fundo (SUS); 10.301.1010.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS e 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal n.º 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto, expressas no edital do procedimento licitatório que desencadeou este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....